



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 025/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos conforme as normas da CEMIG afim de executar a iluminação pública no trevo da cidade e extensões de rede elétrica em vários pontos da cidade e distritos, com emissão de laudo e ART, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 3. DAS JUSTIFICATIVAS

### 3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade devido não haver servidores com atribuições técnicas que possam desenvolver tais projetos, devido proporção do mesmo, os engenheiros civis não podem executar os serviços.

OS locais a serem atendidos serão:

- Trevo da Cidade;
- Rua João Lopes – Bairro Laje;
- Rua Otávio Alves;
- Rua Valdomiro Teixeira dos Anjos;
- Rua Venâncio T. da Silva;
- Avenida Belo Horizonte;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- Rua Frei Alfredo;
- Rua Agenor Penido – Distrito de Santa Cruz da Aparecida;
- Rua Roberto dos Anjos;
- Rua Pedro A. Oliveira- Distrito de Santa Cruz da Aparecida;
- Rua Aurelio – Distrito de Santa Cruz da Aparecida;
- Antiga Estação Ferroviária;
- Rua José Sabino da Silva;
- Rua Antônio Candido Bueno.

### 3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.

### 3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é valido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS CONFORME AS NORMAS DA CEMIG AFIM DE EXECUTAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TREVO DA CIDADE E EXTENSÕES DE REDE ELÉTRICA EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE E DISTRITOS, COM EMISSÃO DE LAUDO E ART	UNIDADE	1	R\$13.910,00	R\$13.910,00

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **SILVA PROJETOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.776.222/0001-27**. Valor do ganhador: R\$ 13.910,00 (Treze mil, novecentos e dez reais).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

De acordo com a cotação feita, as empresas: NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS e ALTABRAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em “a)”, “b)”.

- a) **NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ: 01.207.930/0001-83**, apresentou proposta global de R\$14.105,00 (Quatorze mil, cento e cinco reais).
- b) **ALTABRAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 08.597.409/0001-49** apresentou proposta global de R\$ 14.511,90 (Quatorze mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos).

Todas as cotações estarão anexadas no processo 025/2023, Dispensa 003/2023.

#### 4. EMPRESA CONTRATADA

a) Empresa: **SILVA PROJETOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.776.222/0001-27** estabelecida na Rua Vital Costa, 238, Morada do Sol, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000. Valor total: R\$ 13.910,00 (Treze mil, novecentos e dez reais).

#### 5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total de R\$ 13.910,00 (Treze mil, novecentos e dez reais), para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

ITAÚ 341

Agência: 0861

Conta corrente: 99746-8

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 003/2023, PRC nº 025/2023, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 003/2023, PRC 025/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 3179 – 02 02 06 02 06 01 154520030 2065000 3 3 90 39 05 00 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

## 7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço deverá ser realizado em até 60 dias após a data de emissão da ordem de fornecimento.

## 8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da Secretaria requisitante.

## 9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 08 de março de 2023

  
Milena Cristina da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação